LEI MUNICIPAL N° 3469

Autoriza a abertura de um Crédito Suplementar no valor de Cr$ 2.318.800 no Orçamento do Município.

SEBASTIΘO OLEG°RIO HAEFFNER, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Executivo a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cr$ 2.318.800 (dois milhões trezentos e dezoito mil oitocentos cruzeiros), no Orçamento do Município de Carazinho para reforço da verba código 3120.0101-003 - Material de consumo.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicaçπo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO EM 28 DE DEZEMBRO DE 1984.

a)SEBASTIΘO OLEG°RIO HAEFFNER
Prefeito Municipal

a)LUIZ ANTΦNIO DA LUZ
Secretário